

7/2012 --

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MÉRTOLA, REALIZADA EM 21 DE
DEZEMBRO DE 2012** -----

----- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra “P”, em número de 22, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pela circular nº 31 edital nº 7/2012 ambos de 12 de dezembro de 2012. -----

	PF
Mário Avelino da Silva Martins	P
Miguel da Conceição Bento	P
João Miguel Palma Serrão Martins	P
Maria Odete de Jesus Palma	P
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Maria Odete Guerreiro Teixeira	F
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Maria José da Assunção Lourenço Henrique	P
José Francisco Neto	P
Manuel Sequeira Gonçalves	P
José Eugénio Martins Pereira da Costa	P
Maria Otilia Colaço Alves Raposo	P
Mariana Ricardina Costa	P
Maria Virgínia Martins Valente	P
Mário José Eugénio	P
Maria Madalena Lança Marques – Pres. da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva	P
João Xavier da Costa Venâncio – Pres. da Junta de Freguesia de Corte do Pinto	P
Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. da Junta de Freguesia de Espírito Santo	(a)
Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins – Pres. Junta de Freguesia de Mértola	P
Luís Miguel Cavaco dos Reis – Pres. da Junta de Freguesia de Santana de Cambas	F
José Francisco Gomes Candeias – Pres. Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros	P
Joaquim António Nobre – Pres. da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro	P
José Manuel Silvestre – Pres. da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis	P
Jorge Manuel Teixeira Domingos – Pres. Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros	P

(a)- Nos termos da alínea c) do artº 38º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Sra Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo, fez-se representar pelo Tesoureiro da Junta, Sr. José Manuel Pereira Rodrigues Costa. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA:-----

Presidente – Mário Avelino da Silva Martins; -----

Primeiro Secretário – Manuel Joaquim de Jesus Pereira; -----

Segundo Secretário – Maria Otilia Colaço Alves Raposo. -----

ABERTURA DA SESSÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Assembleia, pelo respectivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 17,40 horas.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS À PRESENTE SESSÃO: -----

----- A Mesa da Assembleia foi informada de que o membro D. Maria Odete Guerreiro Teixeira se encontra doente, pelo que não pode estar presente na sessão. -----

----- A Mesa da Assembleia, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 5 do art.º 46º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por unanimidade, deliberou justificar a falta.-----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1.- PODER LOCAL – MOÇÃO: -----

----- A Dr.^a Maria José Henrique apresentou uma Moção sobre o Poder Local, que leu em voz alta e fica anexa à minuta desta ata. -----

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que a matéria abordada na Moção é quase uma situação unânime se não fosse algumas citações sobre o Partido Socialista, pois já se manifestaram publicamente contra o encerramento das juntas e dos tribunais.-----

----- Colocada a Moção à votação foi a mesma rejeitada por maioria com onze (11) votos contra, dez (10) votos a favor e uma (1) abstenção.-----

----- A Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Mértola disse que é militante do Partido Socialista e não se revê na posição a que se refere o documento. Que se os autores estivessem dispostos a alterá-lo a sua votação seria favorável.-----

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que a citação sobre o Partido Socialista não é inocente e que não é verdade. Que se a frase fosse retirada, a bancada do PS mudaria a intenção de voto.

----- O Dr. Miguel Bento disse que não tiraram nada da Moção já que a posição do Partido Socialista é a que está descrita no documento, uma vez que medidas como o encerramento dos tribunais ou extinção das juntas, constam do Memorando da Troika, que como é público, foi negociado e assinado quando o PS estava no Governo.-----

1.2.- ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL DE MÉRTOLA - PEDIDO DE AUDIÊNCIA AOS GRUPOS PARLAMENTARES: -----

----- A Dr.^a Maria José Henrique disse que na sequência da constituição do grupo de trabalho sobre o encerramento do Tribunal de Mértola, este grupo deslocou-se a Lisboa para uma audiência com os grupos parlamentares e que, embora o grupo parlamentar do PSD não tivesse respondido ao pedido de audiência, a comissão fez questão de entregar o dossier também ao PSD, pelo que foram “bater-lhes à porta” e entregaram-no ao Deputado Dr. Luís Meneses.

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que, como foi referido pela Dr.^a Maria José, a Comissão deslocou-se a Lisboa no dia 06 de dezembro e foi recebida por todos os grupos parlamentares à exceção do PSD. Que da parte do PS, PCP, Verdes e Bloco tiveram um diálogo muito aberto e que da parte do CDS foram recebidos por um assessor.-----

----- Prossequindo disse que assistiram ainda na Assembleia da República ao debate sobre o diploma de extinção das freguesias.-----

----- Relativamente à questão do Tribunal, o Snr. Presidente da Mesa disse ainda que ficou de ser agendado um dia para uma sessão/debate com o Dr. Marinho Pinto e aguarda-se feedback da RTP para a realização em Mértola do programa “Justiça Cega”, mas que entretanto o Vereador Dr. Cachoupo, o Snr. Secretário do Tribunal de Mértola e a Dr. Telma Pereira deslocaram-se a uma reunião em Lisboa com o Chefe de Gabinete da Snr.^a Ministra da Justiça e viram da parte deste uma “nuance” sobre a questão de Mértola que ainda não estava completamente fechada.

Que, assim, achou melhor não realizar o debate para que a Snr.^a Ministra não encerre de vez todo o processo devido à vinda do Dr. Marinho Pinto.-----

----- A Dr.^a Maria José Henrique disse que na ida a Lisboa o Deputado João Ramos os informou que tinha enviado um requerimento à Snr.^a Ministra com várias perguntas. Que a ideia da vinda do Dr. Marinho Pinto era mais o de chamar a atenção para o problema e que, em sua opinião, foi um erro não se ter realizado o debate já que no norte do País ele tem lá ido e ninguém tem medo da Ministra.-----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que quem iniciou este processo foi a Câmara Municipal e só posteriormente a Assembleia, e de momento os dois Órgãos estão a trabalhar em conjunto.-----

----- Que não é o Dr. Marinho Pinto que irá decidir o não encerramento do Tribunal e, em sua opinião, ele poderia atrapalhar uma vez que ele e a Ministra se odeiam e a sua intervenção além de não ir adiantar nada poderia até ser prejudicial, de momento, se bem que ache que se deva fazer a sessão em momento mais favorável.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na sessão o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas.-----

2.- ORDEM DE TRABALHOS:-----

2.1.- ADITAMENTO Á ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que, dado tratar-se de matérias que carecem de deliberação urgente, a Câmara Municipal solicitou, por ofício datado de 13 de dezembro corrente com o nº 2250, o aditamento à ordem de trabalhos dos seguintes assuntos:-----

1.- CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO EM S. MIGUEL DO PINHEIRO – PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA-----

2.- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE – LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO (ARTº 24º).-----

----- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos que passarão a constar como pontos 20 e 21, passando a Fiscalização dos Atos da Câmara para o ponto 22 da Ordem de Trabalhos.-----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO E EXTRAORDINÁRIAS DE 31 DE OUTUBRO E 03 DE DEZEMBRO DE 2012:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram presentes, para aprovação, as atas das seguintes sessões da Assembleia Municipal:-----

a)- Ata da sessão ordinária de 21 de setembro de 2012;-----

b)- Ata da sessão extraordinária de 31 de outubro de 2012; e-----

c)- Ata da sessão extraordinária de 03 de dezembro de 2012.-----

----- O Snr. Presidente da Mesa colocou à votação a ata da sessão ordinária de 21 de setembro de 2012, verificando-se que a mesma foi aprovada por maioria com a abstenção da Dr.ª Odete Palma que não esteve presente na sessão.-----

----- De seguida o Snr. Presidente da Mesa colocou a votação a ata da sessão extraordinária de 31 de outubro de 2012, tendo sido aprovada por maioria com a abstenção do membro Snr. José Eugénio por não ter estado presente na mesma.-----

----- Por último foi colocada à votação pelo Snr. Presidente da Mesa a ata da sessão extraordinária de 03 de dezembro corrente, verificando-se que foi aprovada por maioria com a abstenção do Dr. Miguel Bento que não esteve presente na sessão.-----

4.- RELATÓRIO SEMESTRAL DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS AO MUNICÍPIO:-----

----- Por proposta do Executivo tomada em reunião de 22 de novembro passado, foi presente, para aprovação, o Relatório Semestral dos Revisores Oficiais de Contas, acompanhado do respectivo parecer sobre a situação económica e financeira do Município no 2º Semestre do ano de 2012.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório.-----

5.- INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA MERTURIS EM 30/06/2012 – PARECER DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS:-----

----- Por proposta do Executivo tomada em reunião de 22 de novembro passado, foi presente, para conhecimento, a Informação Semestral sobre a situação económica e financeira a 30 de Junho de 2012, da MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo – E.M.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

6.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA A 30 DE SETEMBRO DE 2012:-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação financeira do Município a 30 de setembro do corrente ano, presente em reunião ordinária do Executivo realizada no dia 05 de dezembro, cujo resumo consta na Informação DAF nº 325/2012, de 27 de novembro, do seguinte teor:

----- “Da análise do Relatório de Execução Financeira à data de 30 de setembro de 2012, é possível retirar-se as seguintes conclusões:-----

----- Quanto à Receita Total, verifica-se a contínua diminuição em relação ao mesmo período do ano anterior, já evidenciada no primeiro e segundo trimestre. O valor total arrecadado de 10.517.561,50€ é inferior em 1.891.345,66€ em relação ao mesmo período do ano anterior.

----- Ao nível da Receita Corrente, o valor total cobrado no final de setembro, de 6.931.992,27€, é inferior em 215.688,30€ ao registado no mesmo período do ano anterior. Esta diferença deve-se sobretudo às quebras registadas quer ao nível dos impostos diretos quer ao nível das transferências do orçamento de estado.-----

----- Ao nível da Receita de Capital, o valor cobrado no final de setembro é de 3.571.055,06€. Continua assim a verificar-se um decréscimo acentuado no valor de 1.663.915,64€, relativamente ao ano anterior. Todas as rúbricas da componente capital apresentam valores inferiores ao ano anterior, com especial destaque para as transferências do orçamento do estado, comparticipação de fundos comunitários e verbas provenientes de empréstimos bancários. -----

----- Quanto à Despesa Total paga neste período, no valor de 11.710.598,36€, evidencia-se uma diminuição de 133.023,07€ relativamente ao mesmo período do ano anterior. Este facto deve-se essencialmente à diminuição de Despesa Corrente, nomeadamente nas despesas com o pessoal, na aquisição de bens e serviços e subsídios. De referir ainda que a Despesa de Capital regista um acréscimo de 382.065,90€, cerca de 10% relativamente ao valor pago até ao mesmo período do ano anterior.-----

----- Em suma, a Receita regista uma execução de 62,11%, 8,34% acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior. Quer na componente da Receita Corrente, quer na componente da Receita de Capital, as execuções verificadas são superiores aos valores no mesmo período do ano anterior.-----

----- No que respeita à Despesa, apresenta uma execução de 57,61%, 7,54% acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior. -----

----- Relativamente às Grandes Opções do Plano, verifica-se uma execução de 35,83% no Plano Plurianual de Investimentos e de 54,42% nas Atividades mais relevantes. -----

----- De registar um aumento de 15,58% na execução do Plano Plurianual de Investimentos e de 16,02% na execução das Atividades mais relevantes em relação ao trimestre anterior.

----- No que à Dívida diz respeito, de destacar a recuperação evidente que foi alcançada, quer ao nível da dívida de curto prazo, mas mais significativamente na dívida de médio e longo prazo, que diminui em cerca de 2.250.000€.

----- No que respeita ao Endividamento líquido municipal à data em análise, verifica-se que as margens existentes, ao nível do endividamento de médio e longo prazo e ao nível do endividamento líquido total, são de 2.456.886,23€ e 1.236.966,69€ respetivamente, relativamente aos limites impostos pela Lei do Orçamento de Estado.” -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da sessão o membro Dr. João Serrão.-----

7.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – PROPOSTA DE NÃO EXTINÇÃO: -----

----- Foi presente uma Proposta, aprovada em reunião do Executivo de 19 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que:-----

a)- A Lei nº 1/2012, de 3 de janeiro, determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção;-----

b)- No seguimento desta lei, a Resolução do Conselho de Ministros nº 79-A/2012 (DR, 25 de setembro) propõe a extinção da Fundação Serrão Martins;-----

c)- O artigo 5º da referida lei estabelece no seu nº 7 que No caso de fundações em cuja criação ou financiamento participem as autarquias locais, o Ministério das Finanças remete o resultado

da avaliação aos respetivos órgãos competentes para estes elaborarem a decisão final no prazo máximo de 10 dias; -----

d)- Não foi possível deliberar antes sobre a referida proposta;-----

----- Considerando, por outro lado, que:-----

a)- O procedimento que levou à proposta de extinção não permitiu uma análise cuidada da situação da Fundação, o que a ter acontecido muito provavelmente não teria levado à proposta de extinção; (anexo II) -----

b)- O Município de Mértola nem sequer foi ouvido no âmbito desse procedimento; -----

----- Considerando, por último, que: -----

a)- A Fundação tem fins cuja prossecução é importante para as próprias atribuições do Município; -----

b)- Fundação tem um passado, um presente e perspectivas de futuro que de todo desaconselham a sua extinção (como em síntese consta do anexo I);-----

c)- A Fundação assumiu compromissos que estão em curso e que devem ser honrados;-----

PROPÕE-SE -----

----- Que a Câmara Municipal delibere: -----

i)- Não aceitar a proposta de extinção da Fundação Serrão Martins constante da Resolução do Conselho de Ministros nº 79-A/2012, Anexo IV, alínea a), xiii, e, nesse sentido, propor à Assembleia Municipal que delibere a não extinção; -----

ii)- Continuar a análise e o acompanhamento da Fundação no sentido de ponderar, dentro dos objetivos da Lei nº 1/2012, de 3 de janeiro, o respetivo custo/benefício e viabilidade financeira.”

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, e nove (9) abstenções, aprovar a Proposta do Executivo de não extinção da Fundação Serrão Martins, com os fundamentos contidos na mesma e acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na sessão o membro Dr. João Serrão. -----

8.- GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente para aprovação, por Proposta do Executivo tomada em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente, as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2013. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da bancada do PS, nove (9) votos contra e uma (1) abstenção, aprovar as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2013, tendo a Bancada da CDU apresentado uma Declaração de Voto que fica anexa à Minuta desta ata. -----

9.- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente para aprovação, por Proposta do Executivo tomada em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente, o Orçamento do Município para o ano de 2013. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, nove (9) votos contra e uma (1) abstenção, aprovar as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2013, tendo a Bancada da CDU apresentado uma Declaração de Voto que fica anexa à Minuta desta ata. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2013 – INTERVENÇÕES: -----

----- O Snr. Presidente da Mesa declarou aberto o debate sobre os Documentos Previsionais do Município para o ano de 2013, tendo o Snr. Presidente da Câmara solicitado à Assembleia que o Plenário fosse breve nas intervenções, uma vez que, por motivos de agenda teria de se ausentar da Assembleia por volta das 19 horas. -----

----- Tomando a palavra, o Dr. Miguel Bento questionou o Snr. Presidente da Câmara sobre quais os critérios para a realização das obras de arruamentos, uma vez que e no entender da

Bancada da CDU, não se percebe que não esteja previsto para 2013, a realização de obras em sedes de freguesia, como S. Miguel, S. Pedro, S João e Alcaria Ruiva que há muitos anos viram concluídos as obras de saneamento. Sobre o asfaltamento de estradas perguntou o porquê de estar prevista intervenção na estrada do Guizo e não na de Monte Negas; -----

Questionou ainda sobre os valores previstos com a revisão do PDM e porque razão é que a Câmara recorre a empresas externas, nomeadamente na elaboração das refeições escolares. Perguntou ainda qual a previsão do investimento municipal com a construção do Lar das 5 Freguesias, para quando está previsto o arranque da nova Zona Industrial de Mértola e a situação do projeto do Parque de caravanas.-----

----- Prosseguindo referiu ainda que é exagerado gastar 60 mil euros nas Festas da Vila e na Feira da Caça quando as verbas a transferir para as IPSS do Concelho são insignificantes.

----- A Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva disse discordar da previsão do arranjo das ruas de Alcaria Ruiva, uma vez que a população está à espera desta obra há 8 anos.

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que continua a ser uma prioridade da Autarquia o controlo das despesas de funcionamento. Que a Câmara continua a apostar fortemente no investimento em áreas deficitárias, que por essa razão são prioritárias, como são a infraestruturização do Concelho, com especial atenção aos apoios sociais, quer aos mais carenciados quer às instituições e coletividades.-----

----- Que 50% das despesas correntes são despesas com pessoal e só 40% para funcionamento.

----- Prosseguindo o Snr. Presidente destacou os investimentos prioritários para 2013, e contidos nos documentos apresentados, referindo-os um a um, nas principais áreas de intervenção, tais como a habitação e serviços coletivos (habitação, saneamento básico e abastecimento de água), serviços culturais, recreativos e religiosos, Transportes e Comunicações; -----

----- De seguida, e em resposta às questões colocadas pelo Dr. Miguel Bento, o Snr. Presidente da Câmara referiu que os critérios adotados e definidos para as obras de arruamentos, são tomados em função da população de determinada localidade e que se encontrem em piores condições, dando como exemplos os de Corte Gafo de Cima e Moreanes, referindo ainda que há outros fatores que também contribuem para a elaboração das prioridades a adotar como é o caso dos financiamentos FEDER. Relativamente ao asfaltamento de estradas, o Snr. Presidente da Câmara disse que existem 11 projetos e que o arranjo da estrada de Monte do Guizo foi sempre unânime, considerando que no Guizo existe um investimento privado que contribui para a boa imagem do Concelho, pelo que é uma forma da Câmara retribuir o esforço e acarinhar os investidores.-----

----- Quanto aos valores gastos com a revisão do PDM, o Snr. Presidente da Câmara disse considera-lo muito justo e muito inferior ao de muitos concelhos com características semelhantes às nossas.-----

----- Sobre o recurso a empresas externas para o fornecimento das refeições escolares, disse que a Câmara está disponível para entregar esse serviço às IPSS do Concelho se estiverem interessadas.-----

----- Quanto ao novo Parque Industrial e ao Parque de Caravanas, disse qualquer uma delas são obras de grande peso no orçamento municipal, a primeira de cerca de 3,5 milhões de euros e a do Parque de Campismo, segundo as últimas estimativas de 1,8 milhões de euros, e que, dada a contenção financeira a que a Câmara se vê obrigada, considera que existem outras que se tornam mais prioritárias e urgentes.-----

----- Relativamente aos valores inscritos nas atividades referidas pelo Dr. Miguel Bento, referiu o Snr. Presidente da Câmara que as mesmas são um investimento e não um despesismo e que os financiamentos das IPSS não são insignificantes já que as instituições sabem que podem contar sempre com a Câmara e existem regulamentos em vigor para o efeito e à disposição de todas, e que os financiamentos são concedidos em função das atividades e da dinâmica que cada instituição tiver. -----

----- Sobre o que foi referido nos apoios às juntas, o Snr. Presidente da Câmara disse que as Juntas de Freguesia além dos apoios financeiros, também têm enormes apoios da Câmara a nível de materiais. Não percebe como é que algumas Juntas de Freguesia votam contra um documento que prevê investimentos em diversas áreas dessas Freguesias e consequentemente votando contra o documento é votar contra os investimentos nas próprias freguesias. -----

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que se queria congratular com o facto de a Câmara dar mais importância às pessoas do que aos investimentos, como disse o Snr. Presidente sobre as percentagens do orçamento municipal e que queria mostrar-se solidário com a equipa que trabalha diariamente pelo Concelho nas áreas sociais e da saúde. Que é reconfortante ver como é possível fazer tanta obra com tão poucos recursos, lamentando o facto do Dr. Miguel Bento não ter comentado os 170 mil euros orçamentados para o Festival Islâmico e só falar da Feira da Caça, demonstrando que todas as iniciativas da Câmara são desvalorizadas. -----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente da Mesa disse que os documentos apresentados demonstram o grande esforço que a Câmara Municipal está a fazer. -----

----- Tomando a palavra, a Dr.^a Maria José Henrique disse que ninguém da bancada da CDU está contra a Feira da Caça, mas que pode dizer que os empresários que aparecem com os Snrs. Presidentes nos jantares depois comentam a ostentação e o exagero que se gasta nesses jantares.

----- Quanto ao arranjo da estrada do Guizo, também ninguém está contra essa intervenção, só se questiona o facto de noutros locais onde também existem empreendimentos essa intervenção não ser feita, como é o caso de Monte Negas. -----

----- Disse ainda a Dr.^a Maria José que as reuniões são agendadas pelo Snr. Presidente da Assembleia Municipal e é lamentável que o Snr. Presidente da Câmara venha dizer que tem compromissos agendados. -----

----- Disse também lamentar profundamente a pressão que o Snr. Presidente da Câmara fez sobre os presidentes das Juntas de Freguesia da CDU, relativamente aos apoios que lhes são dados já que cada um vota de acordo com a sua consciência. -----

----- O Dr. Miguel Bento, intervindo, disse que, nos termos da lei, se o Presidente da Câmara se ausentar da Assembleia Municipal terá de haver alguém para o substituir, nomeadamente o Vice – Presidente. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas informou que a obra do Caminho Municipal 514 continua adiada e que numa próxima sessão da Assembleia Municipal gostaria que fossem abordados os temas dos arruamentos de Moreanes e do caminho de Monte do Guizo. -----

----- Referiu ainda que a localidade de Montes Altos precisa de saneamento básico e que a obra da estrada Santana de Cambas/Montes Altos, é em sua opinião prioritária, já que nesta última localidade existe um lar de idosos e sendo a estrada em terra batida está em péssimas condições. -----

----- De seguida apelou à rápida substituição da rede de águas do Pomarão, onde existem dezenas de ruturas e que se a Câmara não fizer as obras necessárias a Junta irá proceder à remoção dos tubos. -----

----- O Dr. Miguel Bento, intervindo, disse rever-se no Presidente da Junta de Santana, verificando que também há discordâncias do lado da bancada do PS, já que, e ao contrário do que o Sr. Presidente da Câmara afirmou, o asfaltamento da Estrada Santana / Montes Altos, não está prevista nas GOP para 2013. Que não concorda com o tipo de gestão que o Snr. Presidente da Mesa faz das intervenções, e que acha lamentável que tente colocar na sua boca coisas que não disse, o que, pois se o Presidente da Mesa se tivesse dado ao trabalho de ler (o que era seu dever) de ler Declaração de Voto, reparava que ninguém da bancada da CDU é contra a Feira da Caça nem contra as Festas da Vila. -----

----- Que a CDU não concorda é com o montante de verbas afetos a essas rúbricas e que nalguns casos são exagerados. Referiu ainda que o Snr. Presidente da Câmara fez chantagem com os presidentes das Juntas de Freguesia, quando refere que se estes votarem contra as GOP e

Orçamento, estão a votar contra as rubricas previstas para as sua freguesias, o que entende ser um comportamento inaceitável. -----

----- Que não sabe se o Festival Islâmico será candidatável na próxima edição, por isso não fez qualquer comentário à iniciativa. -----

----- De seguida disse que gostaria de saber quanto custou o jantar da Feira da Caça. -----

----- Tomando a palavra, a Dr.^a Mariana Costa disse que foi feia a chantagem feita aos presidentes das Juntas pois cada um pensa pela sua cabeça e quando se vota contra, vota-se sobre todo o documento e não sobre uma ou duas rubricas. -----

----- Disse ainda que é de muito mau gosto ouvirem o Snr. Presidente da Câmara durante vinte ou trinta minutos e agora cada um não poder falar o tempo que quiser. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente da Câmara respondeu às questões levantadas pelo DR. Miguel Bento e pela Dr.^a Maria José, e disse que se alguém se referiu á palavra chantagear foram eles é porque a conhecem bem, porque ele próprio não a usou, nem usa. Que a Câmara vem fazendo um enorme esforço pelo Concelho pelo que sente com mágoa a não aprovação dos documentos apresentados, que vão permitir fazer investimentos muito importantes para as pessoas.-----

----- De seguida respondeu às restantes questões, nomeadamente às colocadas pelo Snr. Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas.-----

----- O Dr. Miguel Bento perguntou se as outras IPSS também vão ser beneficiadas da mesma forma, ao que o Snr. Presidente da Câmara respondeu dizendo que o protocolo pode ser aplicado a outras instituições.-----

----- Prosseguindo a sua intervenção, o Snr. Presidente da Câmara disse saber que a CDU é contra a caça e as iniciativas que a promovam e informou que o valor do jantar consta do orçamento da Feira da Caça. Que para este jantar foram pedidos vários orçamentos e serviu o mais baixo, mas foi uma forma de a Autarquia agradecer a todos que colaboraram de forma gratuita, ao sucesso da III Feira da Caça.-----

10.- MERTURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, E.M. – INFORMAÇÃO SOBRE REGIME JURÍDICO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL:-----

----- Foi presente uma Proposta, aprovada em reunião do Executivo de 19 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

----- “A MERTURIS,EM foi criada em 2004 e iniciou atividade em 2005 com o objetivo de impulsionar e rentabilizar de forma sustentável as potencialidades turísticas do Concelho de Mértola. Desde a sua criação a empresa tem vindo a estruturar a sua ação em parceria com o Município de Mértola, os vários operadores locais e as entidades ligadas ao turismo, de forma a valorizar, promover e rentabilizar o património natural, histórico, gastronómico e etnográfico do concelho.-----

----- Do ponto de vista económico-financeiro a MERTURIS,EM tem procurado melhorar o seu desempenho e nos últimos anos, desde 2009, tem apresentado resultados positivos e aumentado a venda de serviços, reduzindo os subsídios à exploração.-----

----- Em 2012, de acordo com o plano aprovado, a empresa tem conseguido melhorar os resultados em termos de procura do território (mais dormidas, mais tempos de estadia e mais visitantes) e na demonstração de resultados financeiros (até ao final de Outubro apresenta uma melhoria significativa dos indicadores financeiros -os subsídios à exploração representam 36% e o resultado líquido é o mais alto de sempre).-----

----- Em 31 de Agosto foi publicada a Lei nº50/2012 que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga a anterior legislação.-----

----- De acordo com este diploma, no seu artigo 62º, “as empresas locais são obrigatoriamente objeto de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações: -----

a)- As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;-----

b)- Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;-----

c)- Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;-----

d)- Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.”-----
Numa análise simples aos indicadores pode-se afirmar que a MERTURIS, EM para os anos em avaliação (2009, 2010 e 2011) não cumpre as alíneas a) e b).-----

----- Para além da dissolução prevista no artigo 62º, a lei prevê ainda nos seus artigos 63º,64 e 65º a transformação, a integração e fusão de empresas locais e a internalização.-----

----- A aplicação desta legislação tem vindo a ser estudada pelos serviços municipais com o apoio do assessor jurídico contratado, mas ainda não foi possível elaborar uma proposta final a submeter aos órgãos executivo e deliberativo, situação que se prevê venha a ocorrer até à primeira sessão da Assembleia Municipal, o que ocorrerá dentro do prazo legal.-----

----- Considerando que os projetos e as parcerias que a MERTURIS,EM tem vindo a desenvolver devem continuar, sugere-se que sejam apreciados os documentos previsionais da MERTURIS, EM para 2013 e a proposta a apresentar oportunamente sobre a empresa deverá equacionar a forma e a continuidade destes projetos e parcerias.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, e dez (10) abstenções, aprovar a proposta aprovada pelo Executivo e acima transcrita.

11.- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO (MERTURIS) PARA O ANO DE 2013:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas c) e d) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente para aprovação, por Proposta do Executivo tomada em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente, o Plano de Atividades e Orçamento da MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo – E.M., para o ano de 2013.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, e dez (10) abstenções, aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da MERTURIS para o ano de 2013.-----

12.- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS PARA O ANO DE 2013:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas c) e d) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente para conhecimento, por Proposta do Executivo tomada em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente, o Plano de Atividades e Orçamento da Fundação Serrão Martins, para o ano de 2013.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

13.- TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012:-----

----- Nos termos e para e feitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente, para aprovação, a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2012, já aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, e dez (10) abstenções, aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2012.-----

14.- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012:-----

----- Nos termos e para e feitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente, para aprovação, a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2012, já aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, e dez (10) abstenções, aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2012.-----

15.- ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL - (LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO): -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea n) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a Proposta de adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada em reunião ordinária do Executivo realizada no dia 19 de dezembro corrente e cujo teor se transcreve:-----

----- “O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer um novo regime jurídico da organização dos serviços municipais, introduzindo significativas alterações relativamente ao regime até então vigente.-----

----- Por força do disposto no artigo 19.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, e de conformidade com as disposições nele instituídas, a Câmara Municipal de Mértola procedeu à revisão da organização dos seus serviços, por deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, respetivamente, de 29/11/2010 e 07/12/2010 e despacho do Presidente da Câmara n.º 334/2010, de 13/12/2010, conforme Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 10/01/2011.

----- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Regional e Local do Estado), vem agora fixar novas regras e critérios de provimento de cargos dirigentes nas câmaras municipais, impondo a adequação das respetivas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de conformidade com essas regras e critérios, até 31 de dezembro de 2012. Determina ainda o envio à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos 30 dias posteriores, de cópia das deliberações dos competentes órgãos autárquicos respeitantes à aprovação da adequação das estruturas orgânicas.-----

----- Nos termos das disposições dos artigos 7.º, n.º 3, 8.º, n.º 1, alínea a) e 9.º, n.º 1 da citada Lei n.º 49/2012, na Câmara Municipal de Mértola podem ser providos os seguintes cargos dirigentes:-----

- Um diretor de departamento municipal;-----

- Dois chefes de divisão municipal;-----

- Um cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

----- O n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei vem permitir o provimento de um número superior de chefes de divisão, desde que não seja provido igual número de diretores de departamento municipal.-----

----- Ainda de acordo com o n.º 7 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, é facultada a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da lei, que, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica.-----

----- Nos termos do estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas.-----

----- Assim, em cumprimento do instituído no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e tendo em conta as disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, as atividades e procedimentos a desenvolver com vista à prossecução das atribuições do município e à realização dos respetivos objetivos e as disponibilidades orçamentais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a presente proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais:-----

I.- Modelo de estrutura orgânica:-----

----- A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----

II.- Unidades orgânicas nucleares: -----
----- Usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por razões de economia e melhor organização dos serviços, abdica-se do provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – diretor de departamento municipal – que se substitui por um cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão municipal, a acrescer ao limite de dois que a lei estabelece.-----

III.- Unidades orgânicas flexíveis: -----
----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura interna dos serviços é constituída por quatro unidades orgânicas flexíveis: três com o nível de divisão, lideradas por cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão) e uma unidade orgânica liderada por cargo de direção intermédia de 3.º grau, com o nível de núcleo: -----

A)- Divisão de Administração e Finanças – unidade orgânica flexível, de apoio administrativo e instrumental à atividade dos órgãos e serviços municipais, organização, coordenação e gestão interna de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, bem como enquadramento de projetos associados aos fundos comunitários, que agrega as atribuições e competências das atuais Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Recursos Humanos, Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento;-----

B)- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial – unidade operativa, à qual incumbe a prossecução das atribuições da autarquia e as competências dos órgãos municipais nos domínios do planeamento e gestão de todas as obras de infraestruturas, edifícios e equipamentos municipais por administração direta, equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, ambiente, serviços urbanos, ordenamento do território e urbanismo, que agrega as atribuições e competências das atuais Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais e Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística; -----

C)- Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – unidade operativa, à qual compete assegurar o cumprimento de políticas de promoção e desenvolvimento social e cultural, designadamente, ações de animação cultural e desportiva, prestação de serviços de informação turística, coordenação e dinamização dos núcleos museológicos e da biblioteca municipal, bem como a concretização dos objetivos e programas municipais no âmbito da educação, saúde e ação social e que agrega as atribuições e competências da atual Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e do Núcleo de Educação de Desenvolvimento Social;-----

D)- Núcleo de Obras Públicas por Empreitada – unidade operativa que acolhe as atribuições da atual Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, com competências em matéria de elaboração, execução e fiscalização de projetos e de empreitadas de obras públicas municipais. -----

IV.- Subunidades orgânicas: -----
----- Nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, é fixado o limite máximo de quatro subunidades orgânicas, com o nível de secção. -----

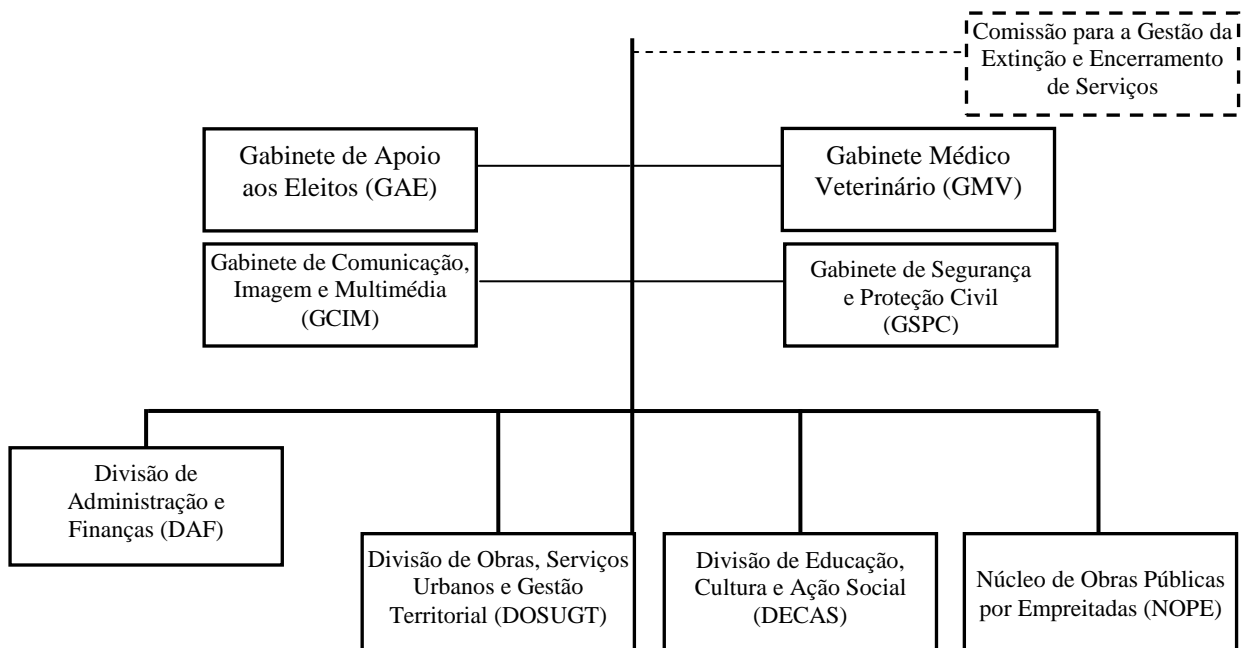
V.- Estruturas de suporte e assessoria à governação municipal: -----
----- O órgão executivo é apoiado pelas seguintes unidades de natureza administrativa, técnica e política, com o nível de gabinete, que funcionam na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador em quem forem delegadas competências: -----

- Gabinete de Apoio aos Eleitos;-----
- Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia;-----
- Gabinete Médico Veterinário;-----
- Gabinete de Segurança e Proteção Civil.-----

----- Será ainda criada, para funcionar junto do Presidente da Câmara e constituída por elementos por ele designados, uma Comissão para a Gestão da Extinção e Encerramento de Serviços. -----

VI.- Organograma: -----
----- A estrutura interna dos serviços municipais é, assim, a que graficamente se representa:

Presidente da Câmara Municipal



VII.- Competências, área e requisitos de recrutamento e remuneração do cargo de direção intermédia de 3.º grau: -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, definem-se, relativamente ao cargo de direção intermédia de 3.º grau: -----

1)-Competências:-----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau (chefe de núcleo) exerce, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:-----

- a)- Coordenar as atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços da unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação dos interesses dos destinatários;-----
- b)- Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;-----
- c)- Gerir os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica;-----
- d)- Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho e identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores, propondo a frequência de ações consideradas adequadas ao suprimento das necessidades identificadas;-----
- e)- Proceder à avaliação do mérito dos trabalhadores da unidade, em função dos resultados individuais e de grupo;-----
- f)- Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da unidade orgânica;-----
- g)- Submeter a despacho do presidente da câmara ou a deliberação da câmara municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;-----
- h)- Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;-----
- i)- Estudar e elaborar pareceres e informações sobre matérias da competência da unidade orgânica e propor as soluções adequadas;-----
- j)- Promover a execução das decisões do presidente e as deliberações da câmara municipal nas matérias que interessam à unidade orgânica;-----
- l)- Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

m)- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. -----

2)-Área e requisitos de recrutamento:-----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, através de procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado, integrados na carreira técnica superior, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

a)- Licenciatura adequada; -----

b)- Dois anos de experiência profissional em funções, para cujo exercício seja exigida a formação referida na alínea anterior e na área funcional da unidade orgânica. -----

3)-Remuneração:-----

----- A remuneração do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau é fixada no valor correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, atualmente de €1.819,38 (mil oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos). -----

VIII.- Regulamento:-----

----- Tendo em conta os limites fixados para a criação de unidades e subunidades orgânicas e as respetivas atribuições e competências e com vista a garantir o bom funcionamento dos serviços e a melhor articulação entre eles, promover-se-á a elaboração de Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais.-----

IX.- Cessação e manutenção de comissões de serviço:-----

----- Na sequência da presente proposta de adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal às regras e critérios da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para garantir as melhores condições de exercício das atribuições da autarquia e das competências e operacionalidade dos serviços municipais, propõe-se:-----

a)- A manutenção da comissão de serviço da Chefe da atual Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, Engenheira Manuela de Jesus Rosa Inácio, até final do respetivo período, suspendendo os efeitos decorrentes da adequação orgânica no que respeita à instalação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitadas enquanto unidade orgânica liderada por dirigente intermédio de 3.º grau, no uso da faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

b)- A manutenção da comissão de serviço do Chefe da atual Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira, na unidade orgânica flexível do mesmo nível que lhe sucede – Divisão de Administração e Finanças –, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por se considerar que o mesmo possui o perfil adequado para o exercício das funções e competências atribuídas à nova unidade orgânica;-----

c)- A manutenção da comissão de serviço do Chefe da atual Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, Engenheiro Paulo António Dionísio Felizardo, na unidade orgânica flexível do mesmo nível que lhe sucede – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial –, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por se considerar que o mesmo possui o perfil adequado para o exercício das funções e competências atribuídas à nova unidade orgânica, uma vez que já vinha desempenhando, em acumulação, as funções de dirigente das duas divisões precedentes;-----

d)- A cessação da comissão de serviço da Chefe da atual Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Lucília da Silva Monteiro, por integração dessa unidade orgânica na Divisão de Administração e Finanças. -----

X.- Entrada em vigor e norma revogatória:-----

----- A presente estrutura entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo, nessa data, revogado o Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 10 de janeiro de 2011.”

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.-----

15.1.- ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL - (LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO) – INTERVENÇÕES:-----

----- Tomando a palavra, o Dr. Miguel Bento disse que a Divisão da Cultura deveria chamar-se Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Ação Social, e que a Comissão não deveria ser constituída por decisão do Presidente da Câmara, mas por decisão da Câmara e Assembleia Municipais.-----

----- O Snr. Presidente da Câmara esclareceu que quem escolheu o nome foi quem trabalha nessa Divisão e que como é a MERTURIS que trata mais da parte do Turismo, foi decidido que o Turismo não apareceria na denominação da Divisão.-----

16.- MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2013:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea o) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente para aprovação, uma Proposta do Executivo, tomada em reunião ordinária de 19 de dezembro corrente, sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2013 do seguinte teor:-----

----- “Determina-se nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos traçados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros, os serviços devem planear, no momento da preparação do orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e o respectivo mapa de pessoal, devendo este acompanhar, anualmente, a proposta de orçamento.-----

----- Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal a aprovação do mapa de pessoal.-----

----- Entretanto, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio proceder à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços da administração central, regional e local do Estado, aprovando novas regras e critérios de provimento de cargos dirigentes nos municípios, de cuja aplicação resulta a delimitação do número de dirigentes por nível e grau em cada município, e determinando a adequação das respetivas estruturas orgânicas nos termos nela instituídos até 31 de dezembro de 2012.-----

----- Assim, considerando os objetivos delineados para o próximo ano e a apresentação, também nesta data, para aprovação da Câmara Municipal, da proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais às regras e critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, propõe-se a aprovação e subsequente submissão a deliberação da Assembleia Municipal do mapa de pessoal para 2013, que se anexa, contendo os postos de trabalho considerados mais adequados à prossecução das atribuições da autarquia, nos seguintes termos:-----

1)- O mapa de pessoal reflete já a reorganização dos serviços municipais decorrente das normas da Lei n.º 49/2012, ao nível do modelo de estrutura e das unidades e subunidades orgânicas que se pretendem criar, cuja proposta se apresenta para submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

2)- Por força das limitações impostas pela Lei n.º 49/2012, reduz-se o número de cargos dirigentes e, conseqüentemente, o número de unidades orgânicas, prevendo-se apenas três dirigentes intermédios de 2.º grau (chefes de divisão) e um cargo de direção intermédia de 3.º grau (chefe de núcleo).-----

3)- Em consequência da adequação orgânica, foram agregadas as atribuições e competências das unidades orgânicas, bem como os correspondentes postos de trabalho, da seguinte forma:

i)- Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Recursos Humanos, Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, que transitam para a Divisão de Administração e Finanças (à exceção do posto de trabalho de técnico superior, com formação

em geografia, que se encontrava afeto ao NPED e passa a integrar os serviços com competências na área da gestão territorial);-----

ii)- Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais e Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, que passam a integrar a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;-----

iii)- Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, que transitam para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.-----

iv)- Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, que passa a constituir uma unidade de grau inferior, transitando para o Núcleo de Obras Públicas por Empreitada.-----

4)- Mantêm-se os postos de trabalho dos gabinetes de assessoria e apoio à governação municipal, sendo que o Gabinete de Segurança e Proteção Civil integra agora também o posto de trabalho correspondente ao desenvolvimento de funções no âmbito das atribuições municipais em matéria de defesa da floresta contra incêndios.-----

5)- Por razões de economia e tendo em conta as restrições legais no que respeita a admissão de pessoal, extinguem-se alguns postos de trabalho entretanto desocupados, quer por aposentação, cessação de contrato a termo ou mudança de atividade dos respetivos titulares, e cuja ocupação não se considera, para o próximo ano, oportuna.-----

6)- Mantêm-se todos os postos de trabalho ocupados.-----

7)- No que se refere aos postos de trabalho vagos/a recrutar, estão incluídos postos de trabalho a ocupar mediante procedimento concursal e ou por recurso a mobilidade interna, tendo ainda sido consideradas cativações para prever situações de regresso de licenças sem remuneração, de cessação de regimes de cedência de interesse público ou de mobilidade interna, entre outras.

8)- Quanto aos postos de trabalho que se prevê ocupar durante o próximo ano e que poderão constituir novos recrutamentos, representam situações excecionais, cuja resolução dependerá dos condicionalismos legais, sendo que o procedimento concursal com vista ao recrutamento de um assistente operacional, para a atividade de coveiro, já se encontra a decorrer.-----

----- Assim, as verbas orçamentais a afetar a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos:-----

a)- Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções;

b)- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, conforme a Proposta do Executivo acima transcrita.-----

17.- RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO):-----

----- Foi presente uma Proposta do Executivo, aprovada em reunião de 19 de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e n.º 8 do art.º 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi autorizada, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 16/11/2011, a abertura de procedimento concursal para provimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, com alargamento da área de recrutamento a candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

----- Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o corrente ano, veio dispor, no n.º 3 do seu art.º 46.º, que a homologação das listas de ordenação final deve ocorrer no prazo de 6 meses a contar da data da deliberação de autorização, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada;

----- Considerando que o procedimento concursal acima referido foi aberto por aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República de 06 de fevereiro de 2012, encontrando-se,

assim, decorrido o prazo de 6 meses, sem que tenha ainda havido lugar à aprovação e homologação da respetiva lista de ordenação final; -----

----- Propõe-se, a fim de dar continuidade ao procedimento, a aprovação da renovação da respetiva autorização, da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 46.º da citada Lei n.º 64-B/2011, uma vez que se encontram reunidos os seguintes requisitos cumulativos, e necessários para o efeito, e atendendo a que o procedimento foi aberto também a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida: -----

a)- É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, dado tratar-se de uma atividade de relevante interesse público pelas suas implicações no âmbito da garantia da saúde pública, uma vez que existem 2 cemitérios na vila de Mértola, da responsabilidade do município, e apenas se encontra ocupado um posto de trabalho relativo à atividade de coveiro, o que é manifestamente insuficiente para obviar às necessidades do serviço; -----

b)- Não é possível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em regime de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, em virtude de não ter sido apresentada qualquer candidatura de pessoal com relação jurídica de emprego previamente constituída, nem em situação de mobilidade especial; e não existem outros recursos na autarquia com o perfil adequado e as competências necessárias que possam desempenhar aquelas funções por recurso a mobilidade interna; -----

c)- Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal de 2012 e na proposta de orçamento para 2013, conforme declaração do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se anexa; -----

d)- O Município de Mértola cumpre pontual e integralmente os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme declaração anexa do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e da Chefe de Divisão de Recursos Humanos na informação n.º 327/2012, de 29 de novembro, que se anexa; -----

----- A medida de redução mínima prevista no art.º 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 foi igualmente cumprida, conforme mapa que se anexa.” -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Executivo acima transcrita. -----

18.- COMPROMISSOS PLURIANUAIS (ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA: -----

----- Foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 19 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Considerando, por um lado, o disposto do art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

a)- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos -----

----- Considerando, por um lado, a alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica,

incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, esta sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara, nos casos seguintes: -----

a)- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes opções do plano*;

b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

1.- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2.- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa no orçamento, nos termos do n.º1, ate ao montante por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3.- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia deveser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Executivo acima transcrita. -----

19.- COMPROMISSOS PLURIANUAIS – DELIBERAÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 2012 – RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS: -----

----- Foram presentes, para conhecimento, as relações dos compromissos plurianuais assumidos e os compromissos ratificados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de junho do corrente ano. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

20.- CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO EM S. MIGUEL DO PINHEIRO – PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente, para aprovação, a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, com vista à construção de Lar de Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário em S. Miguel do Pinheiro, aprovado em reunião do Executivo de 05 de dezembro corrente. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo proposto.

20.1.- CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO EM S. MIGUEL DO PINHEIRO – PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, a Dr.ª Maria José Henrique disse o protocolo do lar das 5 freguesias em vez de ser um instrumento jurídico, é um instrumento de propaganda política, é uma Parceria Público Privada à moda de Mértola, uma vez que prevê que em caso de não comparticipação da Segurança Social, seja a câmara a pagar a diferença entre a reforma e o custo real por idoso, e a ser assim a autarquia é que suportaria os encargos e todos os riscos, como não tem meios para o fazer, considera que o documento é demagógico. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara explicou o volume financeiro deste investimento e que só em 2015 a Autarquia poderá ter de orçamentar valor para o equipamento do Lar, referindo que

sem a comparticipação da segurança social a Câmara não iria sequer avançar com este investimento.

----- A Dr.^a Maria José Henrique referiu que assim sendo trata-se de um documento para enganar as pessoas.

----- O Dr. Miguel Bento perguntou se as outras IPSS também vão ser beneficiadas da mesma forma tendo o Snr. Presidente respondido que o protocolo pode ser aplicado a outras instituições desde que haja condições para tal.

21.- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE – LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO (ARTº 24º):

----- Foi presente uma Proposta, aprovada em reunião do Executivo de 19 de dezembro corrente, do seguinte teor:

----- “Aos titulares de cargos dirigentes das câmaras municipais têm vindo a ser abonadas despesas de representação, por força da adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

----- Considerando que:

----- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio aprovar o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

----- A referida lei prevê, no seu artigo 24.º, a possibilidade de serem abonadas aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau das câmaras municipais despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;

----- Nos termos do n.º 2 do citado artigo 24.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente;

----- Proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da autarquia, no valor atual ilíquido de €194,80, excluída a redução remuneratória imposta pela Lei do Orçamento do Estado para 2012.

----- Mais proponho ainda que tal deliberação retroaja à data de entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, ou seja, 30 de agosto de 2012.”

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com treze (13) votos a favor, da Bancada do PS, nove (9) votos contra e uma (1) abstenção, aprovar a proposta do executivo acima transcrita.

21.1.- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE – LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO (ARTº 24º) – INTERVENÇÕES:

----- A Dr.^a Maria José Henrique, tomando a palavra, disse que embora a lei o permita, acha inadequado que nos tempos que correm de contensão, é em sua opinião imoral a concessão destes abonos, dizendo que os eleitos, inclusivamente, deveriam abdicar destes valores.

----- Tomando a palavra, a Dr.^a Odete Palma disse que ficou surpreendida porque pensava que a Câmara iria abdicar das despesas de representação tendo em conta a conjuntura nacional e que considerando que já recebem ajudas de custo para as deslocações, esse dinheiro é para comprar fatos e gravatas.

----- O Snr. Presidente da Câmara referiu que não se trata de um aumento uma vez que estes valores já estavam nos vencimentos dos chefes de divisão.

----- Que a Câmara pode decidir se paga ou não e tendo decidido que esses chefes têm tido tantos descontos, a Câmara achou por bem não lhes retirar também esse valor, esclarecendo que quando saem não costumam receber ajudas de custo e esse dinheiro serve para isso, aliado ao facto das enormes responsabilidades do cargo que ocupam é merecido que recebam esse acréscimo no vencimento, e que eventualmente recebem ajudas de custo em deslocações ao estrangeiro ou para dormidas.

-----De seguida o Snr. Presidente da Câmara pediu licença para se retirar, dado um compromisso que tinha e para o qual já estava atrasado, uma vez que, nos termos da lei, pode responder por escrito às questões que lhe sejam colocadas no ponto seguinte.-----

----- O Dr. Miguel Bento reiterou que a ausência do Presidente da Câmara, sem se fazer substituir, viola a Lei. -----

----- Quanto ao ponto em discussão referiu que considerando que a Câmara não autoriza muitas vezes horas extraordinárias; que os Chefes de Divisão não representam por regra, o município, e que quando vão em representação do mesmo levam viatura municipal, é-lhe pago o almoço e ainda recebem ajudas de custo, e por todas essas razões, lhe parecia que a aplicação da medida não deveria ser aprovada. -----

----- O Snr. Presidente da Mesa questionou o Snr. Chefe de Divisão relativamente à acumulação de despesas de representação e ajudas de custo, que acha que não recebem, tendo o Snr. Chefe de Divisão referido não se lembrar. -----

----- O Presidente da Mesa lembrou de novo que não compreendia como a CDU é contra o corte de vencimentos dos trabalhadores feito pelo Governo e agora se propõe fazer um outro corte a estes trabalhadores que é da sua competência. Foi dito e repetido que estas despesas de representação já faziam parte do vencimento dos chefes de divisão pelo que acabar com elas é uma dupla penalização para aqueles trabalhadores. -----

SAÍDA DA SESSÃO DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

22.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA: -----

----- Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi presente a Informação do Snr. Presidente da Câmara, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata. -----

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que uma vez que o Snr. Presidente da Câmara já não se encontra presente na sessão para responder às perguntas que lhe fossem colocadas, sugeria aos membros da Assembleia que as questões que tivessem a colocar fossem feitas por escrito e que o Snr. Presidente da Câmara responderá oportunamente. -----

----- Não foram entregues quaisquer questões. -----

23.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Snr. Manuel Soares, residente em Santana de Cambas, disse que se preocupa com o Concelho e que queria deixar uma palavra de apreço e agrado às seguintes instituições e serviços, dado o trabalho meritório que desenvolvem em prol da população do Concelho: -----

- Escola Secundária S. Sebastião de Mértola, Centro Social dos Montes Altos, o voluntariado social da Divisão da Cultura da Câmara Municipal, Núcleo de Voluntariado de Mértola e Projeto Margens (Arte em movimento e Ludoteca). -----

----- O munícipe Snr. António Sotero informou que recebeu os votos de Boas Festas da Snr.^a Presidente da Assembleia da República e do facto queria dar conhecimento a todos. -----

----- Prossequindo disse que a Câmara tem uma postura social muito boa, mas que pode ser melhor. Que a colaboração entre a Junta de Santana e o Centro Social dos Montes Altos traduz-se numa relação maravilhosa. -----

----- Prossequindo disse que no caso de se confirmar a extinção das freguesias deveria ficar pelo menos o apoio administrativo às pessoas. -----

----- Disse ainda que não quer que falte o pão a ninguém em 2013. -----

----- A Dr.^a Odete Palma interveio para sugerir que, na informação do Boletim Municipal sobre a Câmara ajuda idosos a melhorar a habitação, não deveria expor as pessoas a essa situação, independentemente das mesmas o terem permitido. -----

----- O munícipe Snr. António Peleja interveio para desejar a todos votos de felicidades e desejos de bom Natal. -----

24.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração.-----

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de posta a votação foi aprovada por unanimidade. -----

25.- ENCERRAMENTO: -----

----- O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 20,30 horas.-----

----- E eu 1º Secretário da Assembleia, a redigi,
subscrevo e assino.-----

O Presidente _____

O 1º Secretário _____

O 2º Secretário _____